



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.097, DE 10 DE JUNHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.872, de 8 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a cobrir despesas com a reconstrução da cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

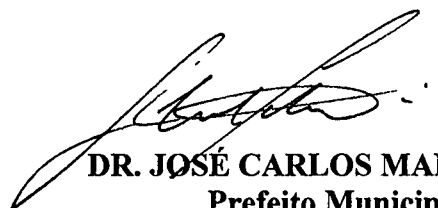
I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 0947 - 150100 - 1512250101750 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 1000191.....R\$ 700.00,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba do convênio junto ao Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO. A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.